

NOTA PÚBLICA

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio do Núcleo Especializado de Questões Étnicas e Combate ao Racismo (Nucora), dos Núcleos Aplicados a Minorias e Ações Coletivas (Nuamac) de Palmas, Araguaína, Dianópolis e Gurupi, do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Nudeca), do Núcleo da Defensoria Pública Agrária (DPAgra), do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos (NDDH) e da Associação dos Defensores Públicos do Estado Do Tocantins (Adpeto), vem manifestar veementemente seu **repúdio** ao episódio ocorrido no desfile cívico de 7 de setembro na cidade de Palmeirópolis/TO, no qual crianças do Centro de Educação Infantil - Sonho Meu, foram vestidas com trajes que reproduzem figuras de "sinhas", "senhores" e "escravos", inclusive, com algumas delas acorrentadas umas às outras.

Tal ato, realizado em contexto escolar e com a participação de crianças, escancara o racismo estrutural da nossa sociedade e banaliza um período de crueldade e violência vivenciado na história do país.

Submeter crianças a representarem algo tão cruel de forma vexatória fere diretamente seus direitos e desvia o objetivo educacional do evento, que não promoveu uma reflexão positiva, tampouco contribuiu para a formação cidadã e o respeito às diferenças.

O uso de uma encenação que reconstitui a escravidão e a violência racial de maneira tão banal e estigmatizante contribui para a perpetuação de estereótipos racistas e para a naturalização da discriminação racial no ambiente escolar e na sociedade. É inaceitável que tais conteúdos sejam ensinados dessa maneira em qualquer atividade educativa, pois reforçam práticas preconceituosas e contribuem para a perpetuação da exclusão social.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins considera que é responsabilidade do Estado, do Município de Palmeirópolis, das instituições educacionais e da sociedade como um todo promover uma educação antirracista, que respeite a história de luta e resistência dos povos negros e que assegure o direito à dignidade e ao respeito das crianças, sem sujeitá-las a práticas que reforcem o sofrimento e a opressão.

Reafirmamos nosso compromisso com a defesa da educação inclusiva e antirracista e com a construção de um ambiente mais justo, respeitoso e igualitário para todas as crianças e adolescentes do Estado do Tocantins.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://solar.defensoria.to.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

94BB04F8F3-CBC6AFF46-4D7809BE01-0B4E2012DC

Letícia C. Amorim
Defensora Pública do Estado do Tocantins
Coordenadora do Núcleo Especializado de Questões Étnicas e Combate ao Racismo
(Nucora)

Elisa Maria Pinto de Souza Falcão Queiroz
Defensora Pública do Estado do Tocantins
Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e
do Adolescente (Nudeca)

Napociani Pereira Póvoa
Defensora Pública do Estado do Tocantins
Coordenadora auxiliar do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos (NDDH)

Silvânia Barbosa de Oliveira Pimentel
Defensora Pública do Estado do Tocantins
Coordenadora do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas (Nuamac - Palmas)

Sandro Ferreira
Defensor Público do Estado do Tocantins
Coordenador do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas (Nuamac - Araguaína)

Mylena Caroline Barbosa Fernandes
Defensora Pública do Estado do Tocantins
Coordenadora do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas (Nuamac - Dianópolis)

Chárlita Teixeira da Fonseca Guimarães
Defensora Pública do Estado do Tocantins
Coordenadora do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas (Nuamac - Gurupi)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://solar.defensoria.to.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

94BB04F8F3-CBC6AFF46-4D7809BE01-0B4E2012DC

Kenia Martins Pimenta Fernandes
Defensora Pública do Estado do Tocantins
Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública Agrária (DPagra)



Documento assinado eletronicamente por **KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES**, em 13/11/2024 10:18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NAPOCIANI PEREIRA POVOA**, em 11/11/2024 18:04:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCAO QUEIROZ**, em 12/11/2024 16:24:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO FERREIRA PINTO**, em 12/11/2024 21:47:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENA CAROLINE BARBOSA FERNANDES**, em 11/11/2024 15:53:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES**, em 11/11/2024 15:55:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL**, em 11/11/2024 17:34:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA**, em 11/11/2024 15:49:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://solar.defensoria.to.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

94BB04F8F3-CBC6AFF46-4D7809BE01-0B4E2012DC